

PCER-4347



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.11.02060-79

PCERT N° 0023/2019

Eugenio Alves

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

DECRETO-LEI 893, de 26-11-1938

3.195

26-7-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 4347, referente a terras situada à rua Olaria, em Santa Cruz e em que é interessado EUGENIO ALVES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de informar sua situação em relação à Fazenda Nacional e ser verificado o nome do seu ocpante e a data em que foram efetuadas as benfeitorias que nas mesmas foram encontradas.

Atenciosas saudações

A Comissão

4927

29.10.45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Da face do disposto no art.º 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, inclusive nos remotos o processo PCERTT 4 347, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado VICENTE ALVES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 4 347-Requerente- EUGENIO ALVES: A Comissão julgou, nos termos da conclusão de relatório hoje aprovado, ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno situado dentro do lote nº 2 da rua Itá, em Santa Cruz, de que é ocupante e onde possui benfeitorias, conforme a informação prestada pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ou, se não quiser gozar da preferência, direito a ser indenizado do valor daquelas benfeitorias, de acordo com o disposto no art.º 3º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Aprovado em sessão de hoje

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Em 11-10-45

a) Luciano
 a) Henrique
 a) Plínio

RELATÓRIO

EUGENIO ALVES, dizendo-se ocupante de uma faixa de terras situada à rua Maria, em Santa Cruz, nesta capital, onde tem a sua casa e outras benfeitorias e esclarecendo que adquiriu tal posse do Sr. HILARIO HUERGO, que ali explorava, em aluguel mensal, uma grande área da Fazenda Nacional de Santa Cruz, denominada por lote 29 da antiga rua Sete de Setembro, cujo aforamento já estava em comisso, apresentou a esta Comissão, para os efeitos do estabelecido no Decreto-lei nº. 893, de 26-11-1936, três recibos passados em seu nome, relativos ao aluguel de um sítio, sendo um assinado por HILARIO HUERGO e datado de 1-4-1920, outro por GARNHE HUERGO em 29-2-1920 e outro por LINO JOSÉ GOMES em 15-7-1933.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional e o nome do seu ocupante e a data em que foram efetuadas as benfeitorias que nas mesmas fossem encontradas, foi prestada a seguinte informação:

Ofício da P.C.E.R.T.T. solicitando informações sobre terras ocupadas pelo Sr. Eugenio Alves, em Santa Cruz, D.F.

Renumerel e rubriquei o presente processo de fls. 1 a 6. Solicita a P.C.E.R.T.T., informações sobre as terras ocupadas pelo Sr. Eugenio Alves, em Santa Cruz, D.F. Vistoriando as aludidas terras constetei a existência das benfeitorias abaixo discriminadas: a) Casa de estuque coberta de sabê com dois cômodos, medindo 4,20 por 5,40 em pessimo estado de conservação. b) O terreno acha-se todo cercado com moirões de madeira e 3 fios de arame farpado, estando o mesmo todo cultivado com laranjeiras num total aproximado de 60 pés. Por informações colhidas no local verifiquei as benfeitorias acima descritas pertencerem ao requerente que o ocupa desde 1920. O referido terreno está situado dentro do lote nº 2 da rua Ita, inscrito nos Livros desta Superintendencia as fls. 1-V do Livro 17 de Fereiros, em nome de azevedo Castro & Cia. incursos em comisso sendo o ultimo pagamento de foros feito em 2-9-915, conforme talão nº 667 registrado no Livro e fls. acima citados. Com as informações acima, opino por que seja o presente processo evolvido a P.C.E.R.T.T. A consideração do Sr. Engenheiro Chefe. Carlos Borges Moreira. Engenheiro Classe "J". Int².

A vista da informação acima transcrita, foi determinado à Secretaria desta Comissão que informasse se constava do seu protocolo algum requerimento de AZEVEDO CASTRO & Cia. relativamente às terras em que o requerente é interessado, tendo sido informado negativamente.

Em face, pois, do exposto e do que estabelecem os arts. 4º e 8º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, cabe ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do dito terreno de que é ocupante e em o qual possui benfeitorias, ou, caso não queira gozar de tal preferência, o direito à indenização das mesmas benfeitorias, devendo ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1945

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Aprovado em sessão de hoje

em 11-10-45

a) Luciano

a) Benigno

a) Plínio

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

RELATÓRIO

EUENIO ALVES, dizendo-se ocupante de uma faixa de terras situada à rua Clara, em Santa Cruz, nesta capital, em de tal a sua casa e outras benfeitorias e esclarecendo que adquiriu tal posse do Sr. HILARIO NEVES, que ali explorava, em alguns bensais, uma grande área da Fazenda Nacional de Santa Cruz, denominada por lote 29 da antiga rua Sete de Setembro, suje aforamento já estava em ociosidade, apresentou a esta Comissão, para os efeitos do estabelecido no Decreto-lei nº. 893, de 26-11-1938, três recibos passados em seu nome, relativos ao aluguel de um sítio, sendo um assinado por HILARIO NEVES e datado de 1-4-1920, outro por CARLOS MOREIRA em 29-2-1920 e outro por LINO JOSÉ GOMES em 16-7-1933.

Solicitada a audiência da D.D.H., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional e o nome do seu ocupante e a data em que foram efetuadas as benfeitorias que nas mesmas fossem encontradas, foi prestada a seguinte informação:

Ofício da P.C.R.M.T.T. solicitando informações sobre terras ocupadas pelo Sr. Eugenio Alves, em Santa Cruz, D.F.

Reunirei e rubriquei o presente processo de fls. 1 a 6. Solicita a P.C.R.M.T.T., informações sobre as terras ocupadas pelo Sr. Eugenio Alves, em Santa Cruz, D.F. Visitando as aludidas terras constatei a existência das benfeitorias abaixo discriminadas: a) Casa de estaque coberta de sapê com dois cômodos, medindo 4,20 por 5,40 em péssimo estado de conservação. b) O terreno acha-se todo cercado com madeiras de madeira e 3 fios de arame farpado, estando o mesmo todo cultivado com laranjeiras num total aproximado de 50 pés. Por informações colhidas no local verifiquei as benfeitorias acima descritas pertencerem ao requerente que o ocupa desde 1920. O referido terreno está situado dentro do lote nº 2 da rua Ita, inscrito nos Livros desta Superintendência as fls. 1-V do Livro 17 de Pareiros, em nome de Aguedo Castro & Cia. incurse em compromisso sendo o ultimo pagamento de foros feito em 2-9-915, conforme talão nº 667, registrado no Livro e fls. acima citado. Com as informações acima, opino por que seja o presente processo evolvido a P.C.R.M.T.T. A consideração do Sr. Engenheiro Chefe. Carlos Borges Moreira. Engenheiro Classe "J". Intº.

A vista da informação acima transcrita, foi determi-
nado à Secretaria desta Comissão que informasse se constava do
seu protocolo algum requerimento de ERVEDO CASTRO & Cia. re-
lativamente ao terreno em que o requerente é interessado, ton-
do sido informado negativamente.

Em face, pois, do exposto e do que estabelecem os
arts. 42 e 32 do Decreto-lei nº 393, de 26-11-1938, cabe ao
requerente preferência para a aquisição do domínio pleno de
dito terreno de que é possante e em o qual possui benefeito-
rias, ou, caso não queira gozar de tal preferência, o direito
à indenização das mesmas benfeitorias, devendo ser remetido es-
te processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1945

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS
- Relator -